

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**DECRETOS**

Em, 29 de setembro de 2021  
**DECRETO Nº 38387**

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 34/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
1010.2645300302.108.01.XXXXXXX.339045.000	3120000

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38388**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.500.000,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 34/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1010.2645300302.108.01.3120000.339045.000	Compensações Tarifárias	2.500.000,00	-
1010.2645300302.108.01.3120000.339093.000	Compensações Tarifárias	-	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO**

- **Centro** •  
**Rua Osvaldo Cruz, 77**  
Atendimento das 7h às 18h30.  
Telefone: 2087-6810.
- **Bonsucesso** •  
**Rua Catarina Maria de Jesus, 708**  
Atendimento das 7h às 18h.  
Telefone: 2436-2418.
- **Campo Santo (Vila Rio)** •  
**Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327**  
Atendimento 24 horas.  
Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

Acesse: [funeraria.guarulhos.sp.gov.br](http://funeraria.guarulhos.sp.gov.br)



PREFEITURA DE **GUARULHOS**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP